

Sonhos – HGPCS, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022. **5º Termo Aditivo ao contrato de gestão, nº 010/SESPA/2020, processo nº 2023/1012611**, com a prorrogação em 23 de dezembro de 2023 e finalizando em 22 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA. **6º Termo Aditivo ao contrato de gestão, nº 010/SESPA/2020, processo nº 2023/1461891** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas no Hospital Geral Público de Castelo dos Sonhos – HGPCS, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas. O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 4º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE. **7º Termo aditivo ao contrato de gestão, nº 010/SESPA/2020, processo nº 2023/908789** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 4º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas no Hospital Geral Público de Castelo dos Sonhos – HGPCS, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados. Fica mantido o prazo de execução dos procedimentos até o dia 09/08/2024, conforme estabelecido no 6º Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do Contrato de Gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE. **8º Termo aditivo ao contrato de gestão, nº 010/SESPA/2020, processo nº 2023/1037983** - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de dezembro de 2024 e finalizando em 22 de dezembro de 2025. Mantém-se o valor mensal de custeio de até R\$ 2.496.523,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), até que seja modificada por novo Termo Aditivo. **2º APOSTILAMENTO nº 002/2024 ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2020 - Castelo dos Sonhos.** O presente instrumento tem por objetivo o repasse de valores, em virtude do dissídio coletivo aplicado aos colaboradores por intermédio do sindicato SINTHOSP (2021-2024) e SENPA (2022-2024). Haverá um aumento mensal de R\$ 85.955,29 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), passando de R\$ 2.496.523,74 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.582.479,03 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos) até o fim da vigência ou que seja modificado mediante a novo termo aditivo.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: **2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis** - Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a Entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) - Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria do Instituto 10 de fevereiro de 2025. **2.2 Principais Práticas Contábeis:** **a) Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação mantidas em instituições contábeis de primeira linha. **b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos** - A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas. **d) Imobilizado** - Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe ao Instituto a administração dos bens. Os bens cedidos pelo Estado para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "Bens de terceiros em nosso poder". Desta forma não é realizada a depreciação desses bens, uma vez que não integram o patrimônio do Instituto e serão posteriormente devolvidos ao ente público, conforme previsto contratualmente. **e) Provisão para contingências** - A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **f) Estoques** - Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, que não supera

os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da utilização por meio de prestação de serviço ou perecimento. **g) Patrimônio Social** - Em conformidade com a NBC T 07 (R2) - Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções governamentais são registradas como receita ao longo do período e apropriadas de forma sistemática para compensação das despesas relacionadas. Dessa forma, o resultado do exercício é integralmente absorvido pela execução das atividades institucionais, resultando em saldo zero no Patrimônio Social ao final do período. **h) Apuração do resultado do exercício** - Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais do Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais - a Subversão Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma "item 12 a 15", onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, o reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação do resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2024, o Instituto apresentou resultado acumulado de R\$ 0. **i) Renúncia Fiscal** - A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional - CTN.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Fundo fixo	143	1.391
Banco Banpará - Recursos terceiros	1	1
Banco Banpará - Aplicação financeira	245.852	2.392.646
	245.996	2.394.038

As aplicações contábeis estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições contábeis de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

4. Remuneração de Contratos a Receber: Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que a entidade é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

	31/12/2024	31/12/2023
Remuneração de Contrato de gestão		
- Curto prazo	33.658.183	29.958.285
Remuneração de Contrato de gestão		
- Longo prazo	-	2.097.740
	33.658.183	32.056.025

Os valores recebidos pelo Instituto no âmbito do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) são registrados no passivo e destinados conforme o orçamento aprovado. Não há provisão para perdas de crédito esperadas (PCLD), pois os repasses ocorrem mensalmente e não há valores vencidos. Adicionalmente, a administração mantém um acompanhamento contínuo junto ao gestor público, realizando reuniões frequentes para demonstrar a situação da unidade e garantir a continuidade operacional no atendimento aos usuários do SUS.

5. Estoques

	31/12/2024	31/12/2023
Materiais hospitalares	297.990	375.818
Medicamentos	193.430	154.908
Materiais de manutenção	95.300	124.055
Material laboratorial	45.486	-
Material de uso e consumo	34.790	39.990
Materiais de expediente	27.551	50.106
Material de higiene e limpeza	8.351	5.256
Material médico inicial - HGCS	-	23.001
Material de uso e consumo inicial - HGCS	-	11.679
Estoque em trânsito	-	17.660
	702.898	802.473

O Instituto realiza inventário rotineiro da validade dos medicamentos excluindo e baixando-os do estoque. Por esse motivo, não foi constituída provisão para perdas com estoque.

6. Adiantamentos

	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos fornecedores	1.120.909	809.172
Adiantamento de férias	13.390	10.607
	1.134.299	819.779

Os valores registrados na rubrica Adiantamento a Fornecedores referem-se a pagamentos antecipados efetuados para a aquisição de equipamentos cuja produção demanda prazos adicionais de fabricação, exigindo garantia de compra por parte da entidade. Parte desses equipamentos foi recebida no exercício subsequente, nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, mantendo-se os valores registrados como adiantamento até a efetiva entrega e reconhecimento dos ativos, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis. **7. Imobilizado:** **a) Imobilizado adquirido pelo Instituto com recurso financeiro de investimento:** Bens adquiridos pela Entidade no decorrer da gestão que tem registro apartado para que o controle seja efetivo e no final da gestão tenha prestação de contas das aquisições. Vale salientar que todos os bens adquiridos pela Entidade são